

n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, determina-se:

1 — Autorizar o Prof. Doutor Pedro António Martins Mendes, presidente do conselho de administração do Parque Escolar, E. P. E., nomeado pela resolução do conselho de ministros n.º 13/2012, de 15 de março, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 20 de março de 2012, a acumular as funções executivas de gestor público com a atividade de docência no Instituto Superior Técnico.

2 — O presente despacho produz efeitos a 21 de março de 2012.

9 de abril de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

205966342

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 5553/2012

### Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31.12, n.º 3-B/2010, de 28.04, n.º 34/2010, de 02.09, n.º 55-A/2010, de 31.12 e n.º 64-B/2011, de 30.12, torna-se público que, por despacho do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 14 de fevereiro de 2012, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho — Desempenho de funções na Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Atividade a cumprir — funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, elaboração de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e execução e outras atividades de apoio geral ou especializado, consubstanciadas nas competências previstas no artigo 7.º da Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro de 2012, para a Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente, designadamente as seguintes:

- Instrução e acompanhamento dos processos de contratação pública em todas as suas fases;
- Lançamento e acompanhamento de procedimentos de contratação pública no âmbito da unidade ministerial de compras, assim como a execução e monitorização dos contratos daí resultantes;
- Celebração de contratos quadro ou outros contratos públicos tendo por objeto obras, bens móveis ou serviços destinados aos serviços e organismos do MNE (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), que não sejam abrangidos pela ANCP, designadamente para as Embaixadas, Missões e Consulados.

2 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sita no Largo do Rilvas — 1399-030 Lisboa.

3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

4 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação e sem prejuízo do disposto no n.º 6 do mesmo artigo, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Nos termos do artigo 24.º e 26.º da Lei n.º 55-A/2010, cuja vigência se mantém face ao disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30.12,

não poderá haver, no decurso do ano civil de 2012, qualquer valorização remuneratória dos trabalhadores candidatos a procedimento concursal.

5 — De acordo com disposto na subalínea ii) da alínea d) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência é a 5.ª

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

6.1 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.2 — Requisitos específicos:

Nível habilitacional: Licenciatura em Direito.

Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em [www.portugal.gov.pt/ministerio\\_dos\\_negocios\\_estrangeiros\\_sobre\\_o\\_ministerio\\_aviso\\_sobre\\_procedimentos\\_concursais](http://www.portugal.gov.pt/ministerio_dos_negocios_estrangeiros_sobre_o_ministerio_aviso_sobre_procedimentos_concursais), o qual deverá ser dirigido ao Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas — 1399-030 Lisboa.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- Curriculum profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;
- Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que afeze nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
- A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria;
- Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr.ª Cristina Moniz, Conselheira de Embaixada;  
Vogais Efetivas: Dr.ª Carla Saragoça, Secretária de Embaixada e Dr.ª Fátima Gouveia Técnica Superior;  
Vogais suplentes: Dr. Manuel Nobre e Eng.ª Margarida Lagarto, Técnicos Superiores.

11 — Métodos de Seleção:

a) Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, caso não tenham exercido por escrito, a opção pelo

método Prova Escrita, serão aplicadas, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

b) Aos restantes candidatos serão aplicados os métodos de seleção referidos no n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, na redação dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, a saber Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas de valoração finais:

$$VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

11.2 — Prova Escrita de Conhecimento (PEC) — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de noventa minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas:

Regime jurídico da contratação pública;  
Unidades Ministeriais de Compras;  
Sistema Nacional de Compras Públicas;  
Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.;  
Aquisição de bens e serviços ao abrigo de acordos quadro;  
Aquisição de bens e serviços vinculados fora de acordos quadro;  
Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas;  
Ministério dos Negócios Estrangeiros.

11.3 — Legislação recomendada:

Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro;  
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março; Republicado no Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro;  
Despacho n.º 21286/2009, de 22 de setembro;  
Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro;  
Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho;  
Portaria n.º 772/2008, de 6 de agosto, alterada pela Portaria n.º 420/2009, de 20 de abril;  
Portarias n.ºs 701-A/2008, 701-D/2008, 701-E/2008, 701-F/2008 e 701-G/2008, de 29 de julho;  
Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro;  
Acordos Quadro da ANCP constantes no sítio [www.ancp.gov.pt](http://www.ancp.gov.pt);  
Regulamento (CE) N.º 213/2008, de 28 de novembro;  
Diretivas Comunitárias relativas à contratação pública constantes nos sítios mencionados no final;  
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;  
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;  
Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro;  
Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro;  
Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro.

Consultas aos sítios:

Portal dos Contratos Públicos — [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt);  
Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. — [www.inci.pt](http://www.inci.pt);  
ANCP — [www.ancp.gov.pt](http://www.ancp.gov.pt);  
Ministério dos Negócios Estrangeiros — [www.portugal.gov.pt](http://www.portugal.gov.pt).

11.4 — Avaliação Curricular (AC) — incide sobre as funções que os candidatos têm desempenhado no cumprimento ou execução da atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR;

11.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — incidente sobre a experiência profissional dos candidatos e aspetos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — Atenta a celeridade justificada no ponto anterior, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se

excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

15 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo” do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página eletrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de seleção.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extrato.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

17 de fevereiro de 2012. — O Diretor, *José Augusto Duarte*.

205967266

### Declaração de retificação n.º 522/2012

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 12 de março de 2012, o despacho (extrato) n.º 3575/2012, retifica-se que onde se lê «a partir do dia 24 de março de 2012» deve ler-se «a partir do dia 7 de abril de 2012».

4 de abril de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205967566

### Despacho (extrato) n.º 5259/2012

1 — Por despacho do Secretário-Geral, de 26 de março de 2012, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, e do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2012, de 19 de janeiro, bem como do disposto na alínea i) do artigo 1.º do Despacho n.º 3748/2012, de 14 de março, e ao abrigo do estatuído no n.º 1 do artigo 20.º, no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, foi designada, em regime de substituição, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos integrado na Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos da Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a licenciada Maria Alexandra Capela de Carvalho Galaz Pimenta, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investida.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de março de 2012.

### Sinopse curricular

Dados Biográficos:

Nome: Maria Alexandra Capela de Carvalho Galaz Pimenta;  
Data de Nascimento/Naturalidade: 27 de fevereiro de 1961, em Lisboa;

Habilitações académicas: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Lisboa, 1984); pós-graduação em Direito do Trabalho, Instituto de Direito do Trabalho (2004), Faculdade de Direito de Lisboa. Curso CAGEP/INA2010.

Experiência profissional:

Desde 2011, técnica superior do Gabinete de Estratégia e Planeamento do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e atual Ministério da Solidariedade e Segurança Social.

Diretora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (2009-2011).  
Subdiretora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (2007-2008).  
Adjunta do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação (2005-2007).

Assessora principal do quadro do ex -Gabinete dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (1992-2005).

Representante portuguesa no Grupo de Alto Nível para a Deficiência (2005-2011).